

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 03-11-2010, pelas 12,54 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Insolvente: Eip — Empresa Informática Prado L.ª, NIF — 503593753, Endereço: Largo Antunes Lima, 23, Vila Prado, 4730-042 Vila Verde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Administrador da Insolvência: Alberto Francisco Barros Bermudes, Endereço: Rua Henrique Medina — Bloco 3 — Porta 4 — 1.º, 4790-000 Esposende

Administrador do Devedor: Adelino Paulo Cerqueira da Silva, Endereço: Rua José Eigman, N.º 58, Nogueira, 4700-000 Braga a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha*.

303911363

**PARTE E****UNIVERSIDADE ABERTA****Declaração de rectificação n.º 2415/2010**

Por despacho de 8 de Novembro de 2010, o reitor da Universidade Aberta revogou, dada a inexactidão do processo, o despacho n.º 156/R/2010, de 2 de Junho, despacho (extracto) n.º 9910/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de Junho de 2010.

9 de Novembro de 2010. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.

203956927

**Despacho (extracto) n.º 17673/2010**

Por despacho reitoral de 04 de Outubro de 2010, foi ao Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho, professor auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2010.

**Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto**

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2005 a 2010, descrita no relatório apresentado pelo Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho, Professor Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, e Artur Pimenta Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 24 de Março do corrente ano deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação do Doutor José Pedro Fernandes da Silva Coelho por tempo indeterminado, dando por findo o período experimental de cinco anos.

Lisboa, 04 de Outubro de 2010. — *Doutor João Luís Cardoso*, Presidente do Conselho Científico, Professor Catedrático. (Isento de Visto do T. C.)

2010, Novembro, 04. — *Maria Helena da Fonseca Agostinho Freixinho*, Administradora.

203956846

**Despacho (extracto) n.º 17674/2010**

Por despacho reitoral de 04 de Outubro de 2010, foi ao Doutor Mário Jorge Edmundo, professor auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2010.

**Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto**

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2005 a 2010, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Mário Jorge Edmundo, Professor Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelas Doutoradas Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 24 de Março do corrente ano deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação do Doutor Mário Jorge Edmundo por tempo indeterminado, dando por findo o período experimental de cinco anos.

Lisboa, 04 de Outubro de 2010. — *Doutor João Luís Cardoso*, Presidente do Conselho Científico, Professor Catedrático. (Isento de Visto do T.C.)

2010, Novembro, 09. — *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Administradora.

203956902

**Despacho (extracto) n.º 17675/2010**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções, por aposentação, o trabalhador desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Luís Luder Gomes da Costa — desde 1 de Setembro de 2010.

15 de Novembro de 2010. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.

203956773